

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 as Comissões de:

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Dois Córregos, 14 / 10 / 2019  
 Presidente:

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Dois Córregos, 07 de outubro de 2019.

Ofício Especial

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento

09 / 10 / 2019

Maurício Prado

**Senhor Presidente**

Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 27/2019, de minha autoria, que “CONFERE A DENOMINAÇÃO DE CRESCENTINO SOARES DA SILVA A RUA JUVENTUS NA VILA SANTO ANTONIO”, acompanhado da respectiva solicitação, conforme anexo.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 DOIS CÓRREGOS

DATA: 09/10/2019  
 HORA: 09:51  
 Projeto de Lei 27/2019

PROTÓCOLO  
 172/2019



**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

Vereador

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
 DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
 Dois Córregos – S.P.

**CÂMARA MUNICIPAL  
 DOIS CÓRREGOS  
 DOIS TERÇOS  
 SIMBÓLICA**

VISTO: *juw*

3ª Sessão Legislativa  
 17ª Legislatura

Projeto de Lei do Legislativo n. 27/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 27/2019**

**Confere a denominação de Crescentino Soares da Silva a Rua Juventus na Vila Santo Antonio.**

**Art. 1º** A Rua Juventus na Vila Santo Antonio passa a denominar-se **“RUA CRESCENTINO SOARES DA SILVA”**

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 07 de outubro de 2019

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Vereador